



PREFEITURA DO  
**MUNICÍPIO DE SULINA**

[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br) | [prefeitura@sulina.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.gov.br)



Ofício nº 13/2025-SMPO

Sulina, 15 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO INACIO HORN**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina  
**SULINA - PR**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Vereadores, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI N 043/2025** que trata da Alteração do PPA 2025, LDO 2025 e abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA 2025, conforme discriminado no Projeto de Lei em pauta.

Para tanto, solicitamos aos Nobres Edis a análise e aprovação desta matéria a fim de promovermos os devidos encaminhamentos necessários, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e apreço.

Ante ao exposto, aguardamos parecer favorável, colocando-nos ao inteiro dispor quando assim Vossas Excelências o desejarem.

Atenciosamente

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/DE87-9241-468D-5FA6> e informe o código DE87-9241-468D-5FA6





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 043/2025 De: 15/09/2025

**ASSUNTO: “ALTERA PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, LDO/2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA DE 2025”.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Corte Legislativa e, com o propósito de subsidiá-los na análise e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 043/2025**, este busca autorização junto a esta Casa de Leis, objetivando alterar o Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1061/2021, a LDO para 2025, Lei nº 1178/2024 e abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA de 2025.

Salientamos que as alterações propostas tem a finalidade de proceder anulações e suplementações necessárias à execução das ações constantes no planejamento atual, visto que tais valores foram previstos em 2021, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual, e as dinâmica de trabalho e execução das ações terem sofrido modificações, o que está ocasionando a necessidade de realocação desses valores para atender as demandas atuais. Diante disso, buscamos junto a esta Casa de Leis, tal autorização para efetivamente procedermos as alterações necessárias.

Destacamos ainda que as alterações ora pleiteadas pelo Chefe do Poder Executivo, no exercício correspondente destinam-se exclusivamente a atender tais necessidades e ocorrem por anulação parcial, conforme discriminado no projeto de lei em análise.

Diante disso, solicitamos aprovação deste projeto, ao tempo que reiteramos as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e considerações, colocando-nos a disposição desta entidade.

Atenciosamente

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/DE87-9241-468D-5FA6> e informe o código DE87-9241-468D-5FA6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



## PROJETO DE LEI N° 043/2025

15/09/2025

**Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2025; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2025 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2025.**

Eu, **GILBERTO JOAO ROSSI**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1061, de 10 de junho de 2021, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2025.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1178, de 10 de setembro de 2024, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.273.800,00** (um milhão, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
0200 0202 04.122.0003.2.003000 3.1.90.11.00.00 (11)	GOVERNO MUNICIPAL Assessoramento Superior Assessoramento Superior Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	83.000,00
0300 0301 04.122.0004.2.005000 3.3.90.40.00.00 (41)	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇ Departamento de Administração Geral Manutenção das Atividades da Administração Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	100.000,00
0400 0401 12.361.0007.2.011000 3.3.90.30.00.00 (87) 3.3.90.39.00.00 (97) 3.3.90.33.00.00 (93) 3.3.90.93.00.00 (94)	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ES Departamento de Educação Transporte Escolar Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Passagens e Despesas com Locomoção Passagens e Despesas com Locomoção	103 103 124 885	8.000,00 11.000,00 23.150,00 20.800,00
12.365.0007.2.012000 3.3.90.39.00.00 (109)	Manutenção do Ensino Infantil Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	30.000,00
0402 13.392.0009.2.015000 3.1.90.11.00.00 (113) 3.3.90.30.00.00 (115) 3.3.90.39.00.00 (119)	Departamento de Cultura Manutenção das Atividades Culturais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000 000 000	11.000,00 7.000,00 25.000,00
0600 0602 10.302.0018.2.052000 3.3.71.70.00.00 (285)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva Consórcio Intermunicipal de Saúde -CONIMS Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	500.000,00
10.301.0018.2.031000 3.1.90.11.00.00 (260) 3.3.90.46.00.00 (263)	Saúde da Família Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Auxílio Alimentação	494 494	130.000,00 20.000,00
0500 0501 08.244.0016.2.023000 3.1.90.11.00.00 (163)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento do FMAS Desenvolvimento das Atividades Assistenciais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00



**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE SULINA**

[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br) | [prefeitura@sulina.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.gov.br)



<b>0700</b> 0701 26.782.0021.2.039000 3.1.90.11.00.00 (312)	<b>SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU</b> Departamento de Viação e Serviços Rodoviários Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	104.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.273.800,00</b>

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as alterações acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por anulação Parcial das dotações descritas abaixo, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
<b>0200</b> 0201 04.122.0002.2.002000 3.1.90.13.00.00 (2) 3.3.90.36.00.00 (6)	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Contribuições Patronais Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	000 000	45.000,00 5.700,00
0202 04.122.0003.2.003000 3.1.90.13.00.00 (12)	Assessoramento Superior Assessoramento Superior Contribuições Patronais	000	15.000,00
04.124.0003.2.004000 3.1.90.13.00.00 (21)	Manutenção do Controle Interno Contribuições Patronais	000	9.000,00
<b>0300</b> 0301 04.122.0004.2.005000 3.1.90.13.00.00 (31) 3.3.70.41.00.00 (33) 3.3.71.70.00.00 (34)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇ</b> Departamento de Administração Geral Manutenção das Atividades da Administração Contribuições Patronais Contribuições Rateio pela Participação em Consórcio Público	000 000 000	85.000,00 5.700,00 23.150,00
28.846.0005.8001000 4.4.90.91.00.00 (52)	Encargos Especiais Sentenças Judiciais	000	173.600,00
<b>0400</b> 0401 12.361.0007.2.010000 4.4.90.51.00.00 (80)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ES</b> Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Obras e Instalações	103	11.000,00
12.361.0007.2.011000 3.3.90.30.00.00 (90) 3.3.90.30.00.00 (91) 4.4.90.52.00.00 (104)	Transporte Escolar Material de Consumo Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	124 885 103	23.150,00 20.800,00 8.000,00
12.365.0007.2.012000 3.3.90.32.00.00 (108)	Manutenção do Ensino Infantil Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	30.000,00
0402 13.392.0009.2.015000 3.3.90.32.00.00 (117)	Departamento de Cultura Manutenção das Atividades Culturais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	43.000,00
<b>0500</b> 0501 08.244.0016.2.019000 3.1.90.13.00.00 (150)	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b> Departamento do FMAS Desenvolvimento das Atividades Assistenciais Contribuições Patronais	000	15.000,00
08.244.0016.2.023000 3.1.71.70.00.00 (161)	Fundo Municipal de Assistência Social Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	11.000,00
0502 08.243.0013.6.002000 3.3.90.48.00.00 (210)	Departamento do FMDCA Fundo Municipal da Criança e Adolescente Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	000	14.000,00





PREFEITURA DO  
**MUNICÍPIO DE SULINA**

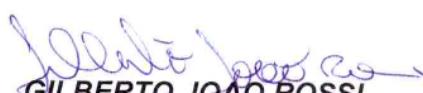
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br) | [prefeitura@sulina.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.gov.br)



<b>0600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica	303	300.000,00
3.1.90.11.00.00 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303	100.000,00
3.3.90.39.00.00 (250)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal	494	20.000,00
3.1.90.11.00.00 (257)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica ACS	303	50.000,00
3.1.90.11.00.00 (266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	40.000,00
3.1.90.11.00.00 (267)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
10.301.0018.2.033000	PAB Fixo	494	40.000,00
3.3.90.39.00.00 (270)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	303	50.000,00
3.1.90.11.00.00 (271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (275)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
<b>0700</b>	<b>SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU</b>		
0702	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	000	35.000,00
4.4.90.51.00.00 (331)	Obras e Instalações		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 (333)	Contribuições Patronais		
<b>0800</b>	<b>SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal	000	5.700,00
3.3.30.41.00.00 (351)	Contribuições		
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal	000	25.000,00
3.1.90.13.00.00 (365)	Contribuições Patronais		
<b>TOTAL</b>			<b>1.273.800,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 15 de setembro de 2025 39º da Emancipação e 37º de Administração.



**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito

1ª Apreciação em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025 \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente

2ª Apreciação em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025 \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE87-9241-468D-5FA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 02/10/2025 18:28:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 09/10/2025 18:18:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/DE87-9241-468D-5FA6>



PREFEITURA DO  
**MUNICÍPIO DE SULINA**

[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br) | [prefeitura@sulina.gov.br](mailto:prefeitura@sulina.gov.br)



<b>0600</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica	303	300.000,00
3.1.90.11.00.00 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303	100.000,00
3.3.90.39.00.00 (250)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal	494	20.000,00
3.1.90.11.00.00 (257)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica ACS	303	50.000,00
3.1.90.11.00.00 (266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	40.000,00
3.1.90.11.00.00 (267)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
10.301.0018.2.033000	PAB Fixo	494	40.000,00
3.3.90.39.00.00 (270)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	303	50.000,00
3.1.90.11.00.00 (271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (275)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
<b>0700</b>	<b>SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU</b>		
0702	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (331)	Obras e Instalações	000	35.000,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00.00 (333)	Contribuições Patronais	000	20.000,00
<b>0800</b>	<b>SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.30.41.00.00 (351)	Contribuições	000	5.700,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.13.00.00 (365)	Contribuições Patronais	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.273.800,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 15 de setembro de 2025 39º da Emancipação e 37º de Administração.

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
 Prefeito

1ª Apreciação em 02/10/2025 Paco Júnior Assinatura  
 Assinatura do Presidente

2ª Apreciação em 09/10/2025 Paco Júnior Assinatura  
 Assinatura do Presidente

## **PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 043/2025, altera Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2.025; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2.025.

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado.

O crédito adicional suplementar no orçamento do município para o exercício financeiro de 2.025 como requer o Poder Executivo neste projeto, sob alegação da finalidade de proceder anulações e suplementações necessárias à execução das ações constantes no planejamento atual, vis que tais valores foram previstos em 2.021, por ocasião da aprovação do Plano Plurianual, e a dinâmica de trabalho e execução das ações terem sofrido modificações, o que está ocasionando a necessidade de realocação desses valores para atender a necessidade de realocação desses valores para atender as demandas atuais, no valor de R\$ 1.273.800,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

E tal previsão está contida no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, com a seguinte redação:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*...*  
*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.*

Acrescento, que outros pareceres quanto a esta matéria foram neste mesmo sentido.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 19 de setembro de 2.025.

---

**Carlos Marcelo S. Bocalon.**  
**OAB/PR sob nº 22.131.**  
**Advogado**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F9C-820F-7266-B368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON (CPF 681.XXX.XXX-97) em 19/09/2025 13:37:45  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/7F9C-820F-7266-B368>



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289

- Fone (46) 3244-1305

- CEP 85565-000

- Sulina

- Paraná

## Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Relativo ao Projeto de Lei n° 043/2025 Data 18/09/2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e os membros Ariel Junior Lorini e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei n° 043/2025, que altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2025; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2025 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2025.

SALA DE REUNIÕES, 29 DE SETEMBRO DE 2025.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15BD-FDD2-F574-40BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 29/09/2025 15:02:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 29/09/2025 15:03:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 29/09/2025 15:03:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 29/09/2025 15:11:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 29/09/2025 15:47:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/15BD-FDD2-F574-40BB>



# Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 043/2025 Data 18/09/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta, os membros Eliel da Silva e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 043/2025, que altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2025; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2025 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2025.

SALA DE REUNIÕES, 29 DE SETEMBRO DE 2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DBF-BD0E-ADE2-654B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEITON CHIOCHETA (CPF 039.XXX.XXX-92) em 29/09/2025 15:17:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 29/09/2025 15:20:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 29/09/2025 15:48:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/0DBF-BD0E-ADE2-654B>